



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

## **LEI Nº 372/1986, DE 25 DE JUNHO DE 1986**

**Concede título de cidadão honorário e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Leópolis, Estado do Paraná,  
Faço saber que a Câmara Municipal de Leópolis, aprovou e eu sanciono a seguinte

### **LEI**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder por mérito e pelos relevantes serviços prestados a este município, o Título de Cidadão Honorário ao Sr. Padre Jaime Garófoli.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Leópolis, 25 de junho de 1986.

José Clóvis Trombini Bernardo  
-Prefeito Municipal-